

## NORMAS

### 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO

A vida em comunidade supõe um comportamento baseado em valores assumidos e vividos em família e na Escola. Assim, cada um de nós tem um papel a desempenhar na vida em comum. Zelar pelo bom nome da Escola, ser atuante, pontual, assíduo e respeitador, conservar em bom estado os bens pessoais e da Escola, são compromissos que, juntamente com o envolvimento e dedicação aos estudos, fazem parte do papel de estudante.

Será dessa forma que construiremos um ambiente positivo de convivência e trabalho, com crescimento saudável de todos e de cada um.

#### **1. Horário**

##### 5º ao 9º ano

Entrada: 7h15min. Início da aula - 7h20min.

Intervalo: 9h50 às 10h20

Saída: 12h ou 12h50min. (conforme horário)

##### 1º a 3º ano do Ensino Médio

Entrada: 7h15min. Início da aula - 7h20min.

Intervalo: 9h50 às 10h20

Saída: 12h50min.

Aulas à tarde - terças e quintas-feiras das 14h às 16h30

O portão da Escola será aberto às 7:00 horas e os estudantes só entrarão a partir deste horário.

Após o sinal de saída os estudantes devem se dirigir para a rampa ou a portaria do seu respectivo ciclo de ensino, lá permanecendo até a chegada dos pais ou da perua escolar.

**Observação:** a entrada dos estudantes do Período Integral tem início às 7h00, pelo portão da Educação Infantil.

#### **1.1 Saída**

Após o término do período de aulas, o estudante deve permanecer na sua área de embarque pré-determinada, mantendo a postura adequada ao ambiente escolar.

5º ao 8º ano - embarque e desembarque no portão 1 (rampa).

9º ano ao 3º EM - embarque e desembarque no portão 3 (EM).

\* irmãos devem realizar o embarque e o desembarque na área determinada para o irmão mais novo.

**Observação:** após o encerramento do período, os estudantes até o 6º ano não podem sair da Escola sem a autorização dos pais, entregue previamente na secretaria.

### **1.2. Atrasos**

A pontualidade é indispensável para o bom aproveitamento do estudante, portanto recomendamos às famílias que os estudantes estejam na Escola alguns minutos antes do início das aulas. Quando, apesar de tudo, o atraso ocorrer, o mesmo será anotado e, na reincidência, estudante e família serão alertados.

Quando o atraso for previsto, a família deverá avisar a Escola com antecedência, de preferência por escrito.

- a) Ao chegar atrasado o estudante será comunicado sobre o registro na planilha de atrasos de entrada pelos auxiliares de curso;
- b) O estudante poderá entrar no máximo com 10 minutos de atraso, esperando a indicação dos auxiliares de curso e a autorização do professor para entrada. **Todos os estudantes atrasados entrarão neste momento.** Se o atraso superar os 10 minutos, o estudante entrará no início da 2ª aula.
- c) No terceiro atraso, no mesmo mês, o estudante receberá **advertência escrita**, a ser entregue aos seus pais, que deverá retornar à Escola, assinada por eles. Nesta ocasião os pais serão informados também, pelo classapp, sobre o envio da advertência escrita.
- d) A partir do quarto atraso no mesmo mês, o estudante não poderá entrar e **a família será convocada para uma reunião com a Direção Pedagógica** em busca aprimorar compromisso no cumprimento dos horários.
- e) Atraso durante o período de aula - quando o estudante se atrasa nas trocas de aulas - é considerado infração disciplinar. O estudante em atraso será encaminhado pelo professor para o auxiliar de curso e, a seguir, para a Orientação Educacional. Na reincidência, sofrerá as sanções previstas: advertência oral, escrita e suspensão.

### **2. Uniforme**

O uniforme da Escola consta de: camiseta com logo (manga curta ou longa), short, calção, bermuda, calça, abrigo e agasalho.

O uso diário do uniforme é obrigatório em **todas as atividades escolares de sala ou de quadra** (inclusive saídas pedagógicas, avaliações substitutivas e simulados).

- a) Cabe ao estudante e às famílias zelar pela integridade do uniforme, mantendo-o adequado para o uso no ambiente escolar: não rasgado ou cortado, mantendo seu modelo original.
- b) O controle do uniforme será feito na entrada pelos auxiliares de curso.
- c) O estudante que não estiver uniformizado será advertido verbalmente e encaminhado aos auxiliares de curso para que coloque um uniforme emprestado pela Escola. Caso não haja disponível o tamanho adequado, será solicitado à família, pela secretaria, que o traga para a Escola.
- d) Será permitido o uso da camiseta do Festival GV.

e) O tênis é o calçado mais confortável e seguro para a rotina escolar, portanto, obrigatório.

f) O uniforme deverá ser identificado, sendo proibida a alteração do logo da Escola.

### **3. Lanche**

a) O estudante poderá trazer seu lanche de casa, atendendo suas preferências, ou adquiri-lo na cantina.

b) O local destinado ao lanche é a área da cantina ou rampa, **não sendo permitido comer ou beber nas salas de aula ou na quadra.**

c) Os estudantes dos 5<sup>os</sup> e os do 6<sup>o</sup> ano saem, respectivamente, às 9h40 e às 9h45 para o lanche.

### **4. Material Perdido**

a) Todo o material encontrado na Escola será guardado por um período que ficará à disposição dos estudantes e seus familiares. Lembramos, no entanto, que não podemos nos responsabilizar por materiais perdidos, principalmente quando estes não estiverem identificados.

b) Materiais e uniformes perdidos e não retirados ao final de cada semestre, serão doados.

c) Pedimos que os estudantes não tragam objetos de valor ou quantias elevadas em dinheiro. A Escola não se responsabilizará por essas perdas.

d) Recomenda-se que os estudantes mantenham seus materiais organizados e que somente materiais em uso permaneçam sobre a mesa, os demais devem permanecer guardados na mochila.

### **5. Comportamento**

Os estudantes deverão apresentar comportamento adequado ao ambiente escolar, sob pena de incorrerem em sanções disciplinares.

#### ***É vedado ao estudante***

a) Atrapalhar o ambiente de aprendizagem (brincadeiras, indisciplinas e desrespeito).

b) O uso de aparelho celular em qualquer espaço da escola. Caso o estudante o traga, ele deverá ser colocado na caixa disponibilizada pela escola e o retirará ao final do período escolar.

c) Desrespeitar o colega, o professor ou demais educadores e colaboradores da Escola.

d) Proferir palavras de calão.

e) Agir de modo discriminatório.

- f) Intimidar fisicamente ou psicologicamente.
- g) desqualificar e/ou humilhar.
- h) Uso de quaisquer aparelhos eletrônicos, comer, beber, jogar papéis no chão em sala de aula.
- i) Ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que seja alheia ao componente curricular.
- j) Entrar em sala de aula após o professor. Caso a situação ocorra o estudante ficará fora da sala de aula e realizará uma atividade orientada.
- k) Entrar em sala ou sair dela sem a permissão do professor.
- l) Trazer ou usar material não solicitado, assim como substâncias ilícitas.
- m) Sair das dependências da Escola durante o intervalo.
- n) Comunicar-se com a família e ausentar-se da Escola sem a permissão da Coordenação ou da Direção.
- o) Promover, sem autorização da Direção, utilizando o nome da Escola, coletas, festas e outras atividades dentro e fora do estabelecimento.

\* O namoro é respeitado, observando-se o ambiente escolar, com atitudes que cabem em qualquer ambiente público.

\* \* O estudante que apresentar ato de indisciplina será encaminhado pelo professor, com a comunicação da ocorrência ao auxiliar de curso e, em seguida, para a orientação educacional.

\* \* \* O estudante que sentir qualquer desconforto físico ou emocional, bem como, tiver qualquer outra necessidade pessoal, deverá comunicar o auxiliar de curso para que seja informado à orientação/coordenação.

#### **6. Sanções Disciplinares**

- a) O estudante que transgredir as regras de comportamento, receberá sanções, conforme a gravidade do ato cometido.
- b) Dependendo da transgressão cometida poderá receber:
  - advertência oral;
  - advertência escrita: a família será comunicada via Classapp e o documento escrito deverá retornar assinado pelos pais ou responsável e ser entregue à Secretaria.
  - suspensão: a família será comunicada via telefone Direção/Orientação e Classapp. O comunicado deverá retornar assinado pelos pais ou responsável e ser entregue à Orientação/Coordenação no primeiro dia após o período de sanção.

- c) A suspensão pode acontecer independentemente da existência ou não da Advertência Escrita, conforme a gravidade da infração, e será decidida pelo Professor e Orientação/Direção.
- d) Se a suspensão impossibilitar o estudante de realizar uma avaliação, esta será remarcada.
- e) O estudante que se utilizar de recursos ilícitos (uso de registros não autorizados, "cola", plágios ou comunicação com colegas) em momento de avaliação será atribuída nota ZERO na referida avaliação.

\*Após três advertências orais o estudante receberá uma advertência escrita.

\*Após três advertências escritas, o estudante receberá uma suspensão.

### **7. Processo de Avaliação e Desempenho**

O estudante será avaliado nas diferentes experiências de aprendizagem de forma contínua e processual.

- a) Composição de médias: utilização de diferentes instrumentos avaliativos (pressuposto no Plano de Trabalho do Estudante) tais como trabalhos individuais, coletivos, seminários, caderno e avaliações no trimestre. Do 5º ao 9º a composição de nota se dará de 50% do valor conquistado em avaliações e os outros 50% pelas atividades avaliativas.

- No Ensino Médio a composição se dará pelo valor de notas conquistadas nas avaliações em 60% e das outras atividades avaliativas em 40%.

- b) Promoção: o estudante será promovido se:

- tiver frequência igual ou superior a 75% em cada componente curricular;
- compor 18 pontos ou mais na somatória das dos 3 trimestres em cada componente curricular;
- o estudante deverá obter, obrigatoriamente, no 3º trimestre nota igual ou superior a 6,0 em cada componente curricular.
- caso o estudante não atinja a média 6,0 (seis) em qualquer trimestre em qualquer componente curricular, será facultada a ele a possibilidade de realização de uma reavaliação.
- caso não obtenha a nota mínima (6,0) após a nota trimestral e reavaliação de qualquer um dos trimestres, o estudante será avaliado pelo Conselho de Classe.

- c) Ausência em avaliações: o estudante que não pôde realizar alguma avaliação, por motivo justificado pela família (atestado médico/justificativa), deverá preencher o formulário de "Requerimento de Avaliação Substitutiva", disponível no site da Escola. Após o preenchimento o estudante deverá aguardar um novo agendamento que será informado pela Escola.

## **8. Sistema de Recuperação e Reavaliação**

Durante o ano letivo, em cada trimestre, conforme o calendário escolar, o estudante deverá cumprir estudos específicos em todos os componentes curriculares para os quais for convocado.

A **reavaliação**, conforme definida no Plano Escolar, será:

- I. Contínua - para estudantes do 5º ano – ação permanente em sala de aula, no qual o professor criará novas situações desafiadoras e dará atendimento aos estudantes que dele necessitarem por de atividades diversificadas;
- II. Paralela - para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio

A recuperação paralela ocorrerá durante o trimestre letivo, em período indicado no calendário escolar, com o objetivo de ajudar o estudante a superar as dificuldades de aprendizagem. As atividades desenvolvidas nesse período poderão fazer parte da composição da nota do estudante no trimestre.

### **A reavaliação, do 6º ano ao 3º Ensino Médio**

- O estudante do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio que não obtiver a média 6,0 (seis) em qualquer componente curricular terá direito a Reavaliação que serão organizadas da seguinte forma:

- Nos 1º e 2º trimestres a Reavaliação Trimestral acontecerá no contraturno escolar, após uma semana do final de cada trimestre.
- No 3º trimestre a Reavaliação acontecerá, após as aulas de revisão, pois terá caráter de Reavaliação Final.
- A Reavaliação Final destina-se ao estudante que não obtiver a nota 6,0 (seis) no terceiro trimestre e/ou que não tenha obtido os 18 pontos na somatória das notas finais dos três trimestres.
- A média final do 1º e 2º trimestres, após a Reavaliação Trimestral, será obtida pela média aritmética entre a nota do Trimestre e a nota da Reavaliação Trimestral.
- A média anual final do estudante será obtida pela média aritmética entre a média anual parcial em cada componente curricular (somatória das notas finais dos 3 trimestres, dividida por três).
- Durante o ano letivo, o estudante terá direito a um total de 3 (três) reavaliações, por componente curricular, sendo uma em cada um dos dois trimestres e uma reavaliação do 3º trimestre, chamada de reavaliação final.
- A Média Anual Final do estudante que não necessitar prova de Reavaliação Final será obtida pela somatória das notas finais de cada trimestre dividida por três. E, para o estudante que realizar a Reavaliação Final, a média anual será obtida pela somatória das

notas finais dos 3 trimestres dividida por 3, somada com a nota da Reavaliação final e, então, dividida por 2. A somatória de pontos não será considerada nesse caso.

- **Os conteúdos da Reavaliação Trimestral** serão os que foram desenvolvidos durante o trimestre. Ao final desse período, o professor deverá elaborar e entregar ao estudante as orientações de estudos para esta reavaliação.
- Os conteúdos de Reavaliação Final serão específicos para cada um dos casos.
- Para o estudante que não obtiver a nota 6,0 (seis) no terceiro trimestre, mas que tenha mais que 12 pontos na somatória dos dois primeiros trimestres, os conteúdos serão os do 3º trimestre.
- Para os demais casos, serão priorizados os conteúdos mais relevantes do ano letivo.
- Após a reavaliação final, o estudante do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio **terá direito a Conselho de Classe em até 3 (três) componentes curriculares.**

### **9. Armários**

Os materiais escolares, guardados nos armários da escola deverão ser organizados, de acordo com o cronograma do dia, antes do início da primeira aula e /ou no final do período.

### **10. Medicação**

- a) Estudantes poderão ser medicados mediante receita médica.
- b) Medicação e receita médica devem ser entregues na secretaria para ser ministrado pela coordenação.
- c) A escola não ministrará medicação mesmo havendo orientação verbal por parte da família.

Casos não previstos neste documento serão resolvidos pela equipe de Direção e Coordenação quando ocorrerem.